Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 11/03/24 A: 10/04/24

DECRETO Nº 222/2024

"Altera a discriminação dos elementos de despesas relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitando os limites impostos pela Lei Nº 1965/2023 de 21/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2024)"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Municipal Nº 1965/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesas e respectivos desdobramentos, fixados pela Decreto nº 14.318, de 03 de janeiro de 2024, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, que passarão a serem distribuídos às seguintes dotações orçamentárias no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Deduções

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R$ 150.000,00

Suplementações

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis, aos onze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Renato Leitão dos Santos
1º Secretário

João Orlando Bernardino da Silva
Vice Presidente da CMB

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
2º Secretário